

João Monlevade, 22 de Maio de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 509/2023

Município: João Monlevade/MG

Assunto: Dúvida quanto cobrança de Remoção do Paciente

Fornecedor: Cead

Procedimento: Remoção de Paciente

Paciente: Gabriela Silva dos Anjos

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Cead para a paciente mencionada acima.

Foi solicitada uma transferência de uma paciente com 10 anos de Idade no dia 12/04/2023 mediante UTI Pediátrica da unidade de origem Hospital Margarida no Município de João Monlevade com destino ao hospital de São Sebastião no Município de Viçosa, para internação em CTI Pediátrica.

Ocorre que, a paciente evoluiu com PCR, foi realizado manobra sem êxito, vindo a óbito a paciente antes de chegar a unidade de destino.

Dessa forma, como a remoção não foi concluída, o Setor de faturamento entrou em contato com Prestador para saber até que localidade eles levaram a paciente. O mesmo informou por email que a paciente veio a óbito próximo ao Município de São Domingos do Prata.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento **no valor de R\$ 2.507,00** (dois mil quinhentos e sete reais), conforme item 01, anexo III do contrato 032/2023 firmado com o fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG